

PROTOCOLO N.º 5.657.325-9/03

PARECER N.º 446/05

APROVADO EM 05/08/2005

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da

Computação – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Oficio n.º 315/2003-MA, de 03 de setembro, o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari encaminha propostas de adequação dos cursos de Bacharel em Administração de Empresas, de Bacharel em Ciências Contábeis e de Bacharel em Informática, e de alteração regimental dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de História, de Pedagogia e de Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. O expediente deu entrada neste Conselho, em 19/09/2003, com anexos de I a VI (fls. 06 a 388). Encaminhado à Câmara de Educação Superior, foi designada a Conselheira Rosi Mariana Kaminski, para relatoria, em 23/09/2003.

1.2. Em 18/12/2003, o presente, foi convertido em diligência junto à IES, "para que sejam encaminhados os projetos pedagógicos" dos referidos cursos "de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais", fazendo correção na redação das anexas propostas regimentais (fl. 389).

1.3. Em 16/06/2004, o processo retornou a este CEE, pelo Oficio n.º 108/2004 (fl. 389-B), pelo qual o Diretor da FAFIMAN encaminha além dos anexos VII e VIII — Alteração Regimental (fls. 390 a 504), projetos pedagógicos dos sete cursos mencionados na parte inicial do processo. Para a racionalização de análise, os projetos pedagógicos dos referidos cursos foram destacados do Processo n.º 1200/03 para constituírem os seguintes processos:

1°) Processo n.° 1200/03-A (fls. 505 a 607) – Curso de Letras Anglo-Portuguesas;



- 2°) Processo n.º 1200/03-**B** (fls. 608 a 694) Curso de **História**;
- 3°) Processo n.º 1200/03-C (fls. 695 a 808) Curso de **Pedagogia**;
- 4°) Processo n.º 1200/03-**D** (fls. 809 a 924) Curso de **Bacharel em** Ciências Contábeis;
- 5°) Processo n.º 1200/03-E (fls. 925 a 1.023) Curso de **Bacharel em Administração de Empresas**;
- 6°) Processo n.º 1200/03-**F** (fls. 1.024 a 1.104) Curso de **Matemática**;
- 7°) Processo n.º 1200/03-**G** (fls. 1.105 a 1.175) Curso de **Bacharel** em Informática;

Os processos retromencionados foram redistribuídos na Câmara de Educação Superior.

1.4. Dados da Instituição

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari foi criada pela Lei Municipal n.º 22/66 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 72.940/73, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de Pedagogia e de História.

2. Dados sobre o Curso

2.1. A FAFIMAN obteve parecer favorável de funcionamento do Curso de Graduação em Informática - Bacharelado em 10 de novembro através do Parecer n.º 439/99, e reconhecido pelo Decreto n.º 1713/03 publicado no D.O.E. em 13 de agosto de 2003 com carga horária total de 2.884 (duas mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas/aula, 120 (cento e vinte) vagas anuais, período noturno e período de integralização de 4 (quatro) anos e no máximo de 8 (oito) anos.

2.2. A proposta de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais tem a seguinte característica:

Curso: Ciência da Computação Modalidade: Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas anuais: 120 (cento e vinte)

Carga horária total: 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas/aula

Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos máximo de 7 (sete) anos.



2.3 A Instituição propõe aumento da carga horária de 2.884 (duas mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas/aula para 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) horas/aula, portanto, 756 horas/aula de acréscimo.

3. Justificativa

A Instituição justifica que o mundo evolui rapidamente, os progressos tecnológicos são acelerados, se globaliza e amplia fronteiras e as sociedades são levadas a integrar as inovações mais rapidamente do que no passado, obrigando sua população ao mais rápido domínio das tecnologias, bem como no desenvolvimento das capacidades de antecipar para ganhar tempo e se impor num mercado, hoje internacional e que "neste quadro, o Paraná coloca-se com um novo perfil socioeconômico, demandando, em função de seus investimentos industriais, uma parcela cada vez maior de trabalhadores qualificados na área de informática e das tecnologias." (cf. fl. 1107).

4. Objetivos

O Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado tem como objetivo geral formar profissionais para atuar na área de informática aplicada às mais diversas áreas da ciência e tecnologia, capacitados para a compreensão e domínio das modernas tecnologias, bem como atuar em ambientes de desenvolvimento de *software* e tem como objetivos específicos:

- 1. Formar profissionais capacitados para atuação na área de desenvolvimento de *software* no mercado local e regional.
- 2. Possibilitar uma formação fundamentada em base teórica sólida e consistente, na área de informática.
- 3. Garantir aos profissionais da área de informática uma formação que conjugue teoria-prática, para exploração das possibilidades hoje existentes e as futuras descobertas técnicas revolucionárias.
- 4. Integrar os estágios na dinâmica da formação do bacharel, na totalidade do curso, buscando articular os eixos: organização, pesquisa e extensão.

5. Perfil do Profissional

O Bacharel em Ciência da Computação tem como perfil profissional da informática capacitado para ser o agente das transformações a que a área está sujeita, preparando as ferramentas para um novo contexto social, político, econômico e cultural, respeitando sempre os princípios da ética profissional.



5. Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é regido por regulamento (anexo ao processo, fls. 1111 à 1118), corresponde a 400 (quatrocentas) horas/aula, desenvolvendo-se no 4.º ano em empresas diversificadas, públicas e/ou privadas, na comunidade onde está inserida a Instituição e cidades que oferecem condições.

"o estágio deve ser compreendido pelo professor e aluno com o (sic) comprovante teórico-prático do currículo, que possui uma dimensão ideal, teórica, subjetiva e uma dimensão real, material, social e prática. A primeira articulada com uma postura profissional e a segunda com o próprio contexto da empresa.

O estágio pode ser desenvolvido na própria faculdade como uma atividade de pesquisa, no caso de impossibilidade, por parte do aluno, de ser realizado em empresa." (cf. fl. 1110).

6. Organização Curricular

Segundo a IES, as disciplinas foram divididas em três grandes grupos,

da seguinte forma:

- Núcleo Básico: disciplinas que tratam da base conceitual da área. Abrange o que as Diretrizes Curriculares dos cursos da área de computação e informática classificadas em: computação e algoritmos; arquitetura de computadores e matemática;
- Tecnológica: refere-se às disciplinas diretamente relacionadas com o desenvolvimento científico de sistemas e aquelas estabelecidas como aprimoramento no desenvolvimento de projetos;
- Humanística e complementar que engloba as disciplinas de informática e sociedade e estágio supervisionado tendo como objetivo "levar os alunos a um contato mais próximo com o mercado de trabalho regional".



II - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 27/04, de 09 de setembro de 2004, composta pela Conselheira Relatora, Professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Heródoto Bento de Mello, Mestre em Informática pela Pontificia Universidade Católica, PUC – Rio, Professor Assistente no Departamento de Análises de Sistemas na Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, como perito e Professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para sob a presidência da primeira, proceder verificação com vistas à adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Bacharelado em Informática ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, FAFIMAN.

2. Relatório da Visita "In Loco"

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dia 21 de setembro de 2004 e, após proceder a verificação "in loco", emitiu relatório (Anexo II) de onde extraímos o Parecer conclusivo a seguir:

"(...) Considerando que ao longo do documento já nos estendemos bastante sobre as virtudes e as deficiências do curso, cabemos agora de forma mais sucinta apenas relacionar nossas orientações, sugestões, recomendações e/ou determinações.

Como o aspecto central dessa perícia se prende à questão da adequação do curso às Diretrizes Curriculares para Cursos das Áreas de Computação e Informática determinamos, primeiramente, a mudança do nome do curso de "Bacharelado em Informática" para "Bacharelado em Ciência da Computação". Sugerimos que o Colegiado do curso, junto com o Corpo Docente, detalhe o Projeto Político-Pedagógico nos aspectos de implantação como sugerimos acima, resultando em um acordo coletivo que dê mais unidade de conteúdo e pedagógica ao curso. Sugerimos o aumento de vagas em laboratórios exclusivos para o curso de forma a possibilitar ao estudante o uso efetivo dos equipamentos durante as aulas que utilizem os laboratórios, dentro de um planejamento pedagógico das necessidades das disciplinas e dos alunos. Sugerimos, também, uma maior profissionalização do coordenador do curso nos termos já apresentados e alguma política para criação de um núcleo de professores com tempo integral e dedicação exclusiva. Sugerimos que numa próxima reforma do Projeto Político-Pedagógico se dê espaço adequando às disciplinas ligadas às áreas de formação complementar e humanística." (grifos nossos) (cf. fl. 1190).



III – DA DILIGÊNCIA

- 3.1 Face as recomendações do Perito, essa Relatora optou por baixar o processo em diligência junto à Instituição em 6 de junho de 2005 para tomar conhecimento do relatório da comissão verificadora e os possíveis ajustes.
- 3.2 O Processo retornou a este Conselho em 29 de julho de 2005 através do Oficio n.º 243/05 de 22 de julho de 2005 sendo encaminhadas as reformulações do projeto político pedagógico (fls. 1201 a 1226).
- 3.3 A determinação do perito com relação à nomenclatura do curso foi prontamente atendida pela Instituição: "analisando as proposições do perito em relação à grade do Curso de Informática, <u>decidiu-se</u> pela mudança do nome do curso para <u>Ciência da Computação</u>. Solicita-se ainda que a mudança sugerida seja retroativa a formação dos alunos que ingressaram em 2004."



Matriz Curricular

CURSO DE GRADUAÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	H/A	C/H semanal
1° ANO		
Cálculo Diferencial e Integral	120	03
Matemática Discreta	120	03
Algoritmos e Estruturas de Dados I	240	06
Iniciação à Informática	80	02
Informática e Sociedade	80	02
Engenharia de Software I	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50	
Total	850	20
2° ANO		
Engenharia de Software II.	160	04
Programação de Sistemas de Computação	160	04
Arquitetura e Organização de Computadores I	160	04
Algoritmos e Estrutura de Dados II	160	04
Banco de Dados	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50	O-T
Total	850	20
3° ANO	050	20
Engenharia de Software III.	160	04
Arquitetura e Organização de Computadores II	80	02
Programação de Sistemas de Computação II	160	04
Análise de Algoritmos	80	02
	80	02
Sistemas Operacionais	80	02
Introdução à Teoria da Computação	160	04
Redes de Computadores	50	· .
Atividade acadêmico-científico-cultural	850	20
Total		
4º ANO	0.0	0.0
Linguagens de Programação	80	02
Introdução à Inteligência Artificial	160	04
Compiladores	80	02
Sistemas Distribuídos	160	04
Projeto Final e Estágio Supervisionado	400	10
Programação de Sistemas de Computação III	160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50	
Total	1090	26



IV - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e atendidas as recomendações/determinações do perito, votamos favoravelmente à adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, carga horária total de 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas/aula, com integralização no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com implantação gradativa e retroativa ao início do ano letivo de 2004.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser anexados ao regimento geral da Instituição.

Aprovado o Parecer, deverá ser encaminhado a SETI para providências

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

cabíveis.

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 04 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de agosto de 2005.



ANEXO I

Quadro Docente – Curso: Ciência da Computação

Docente	Disciplinas	Titulação	
Ângela Mognon	- Matemática Discreta	Mestre em Ciências Universidade Estadual de Maringá (UEM)	
Alexandra Yatsuda Fernandes Brescansin	- Cálculo Diferencial Integral	Mestre em Matemática Universidade Estadual de São Paulo (USP-SC)	
Fabiana de Lima	- Métodos Formais;	Mestre em Ciência da Computação	
	- Informática e Sociedade; - Engenharia de Software I e II	Universidade Estadual de Maringá (UEM)	
That is regular coef	- Arquitetura e Organização de Computadores I e II;	Mestre em Ciência da Computação	
	- Sistema Operacional.	Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	
	- Engenharia Software III;- Programação de Sistemas;- Inteligência Artificial	Especialista em Ciência da Computação - Universidade Estadual de Maringá (UEM).	
		Mestrando em Ciência da Computação – UEM – Créditos Concluídos.	
	- Sistemas Distribuídos;	Graduada em Ciências da Computação - Universidade Estadual de Maringá (UEM)	
	- Redes de Computadores.	- Mestranda em Ciência da Computação (créditos concluídos) UEM	
Rodney Januário Carneiro	 Algoritmos e Estrutura de Dados I e II; Introdução à Informática; Introdução à Computação. 	Mestre em Ciência da Computação	
		Pontificia Universidade Católica de Campinas (PUC)	
Yandre Maldonado e Gomes da Costa	- Linguagem de Programação;	Mestre em Ciência da Computação	
	- Compiladores;	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS)	
	- Análise de Algoritmos.		